



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Decreto Legislativo Nº 001/2017

EMENTA: Ratifica a decisão do TJPE e revoga dispositivos de lei municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o At. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

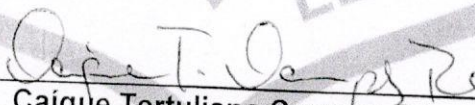
Art. 1º - Ratifica a Decisão/Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, na Ação Direta De Inconstitucionalidade, Processo. Nº 0006394-19.2016.8.17.0000 (440539-6), referente à Lei Municipal Promulgada Nº 1.290/2015 (LOA 2016), atinente ao Projeto de Lei Nº 030/2015, de Autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado nesta Casa com suas Emendas correlativas questionadas na referida ADIn, suspendendo consequentemente os efeitos dos artigos 1º, 2º e 5º, da lei retro mencionada, considerados ilegais e inconstitucionais.

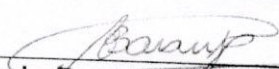
Parágrafo Único - Fica suspensa e revogada a eficácia dos dispositivos legais supracitados, suspendendo em consequência os efeitos normativos dos artigos 1º, 2º e 5º, da dita lei, com efeito ex nunc, atinente a emenda(s) legais(is) correlativa(s), nos termos do voto e Decisão do Relator do processo judicial, ratificado pelo competente Acórdão judicial.

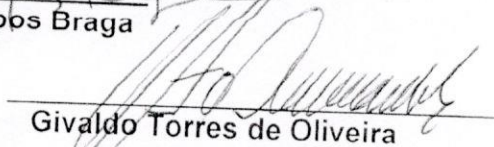
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete da Presidência, 21 Fevereiro de 2017
Mesa Diretora


Caique Tertuliano Campos Braga
-Presidente-


Antônio Barros de Araújo
-1º Secretário-


Givaldo Torres de Oliveira
-2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 21/02/2017


Secretário(a) da Câmara Municipal
Matricula: 2073